

TERMO DE ACEITE - NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE400093 (ART. 95 DA LEI Nº 14.133/2021)

Processo nº 04600.003223/2022-34

TERMO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04600.003223/2022-34, PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL 58.616.612 NELSON DE SOUZA CONFORTINI, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 58.616.612/0001-93.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 01/2025 (0876445), decorrente do Pregão nº 90.003/2025, conforme Edital e anexos (0855819).

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TV Philips THE ONE Google TV 75" 4K 120 Hz - Série 8808	Philips	THE ONE Google TV 75" 4K 120 Hz - Série 8808	6	R\$ 6.973,00	R\$ 41.838,00

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. A Proposta do contratado;
- 1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA, EXECUÇÃO DO OBJETO E GESTÃO DO CONTRATO

2.1. A vigência do presente Termo será até 31 de dezembro 2025, contados da emissão da Nota de Empenho, que se deu em 23/04/2025, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A entrega, o recebimento e a fiscalização são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, que norteia a presente contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 41.838,00 (quarenta e um mil oitocentos e trinta e oito reais), conforme custos unitários apostos na tabela constante na Cláusula Primeira.

3.2. As condições de pagamento são aquelas previstas no item 16 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES, SANÇÕES

ADMINISTRATIVAS E EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 4.1. Os direitos e responsabilidades das partes são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, especialmente em seus itens 12 e 13.
- 4.2. A Contratada estará sujeita às penalidades previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme item 19 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.
- 4.3. A rescisão contratual rege-se pelo disposto nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. CLÁUSULA QUINTA - CASOS OMISSOS

- 5.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

6. CLÁUSULA SEXTA - FORO

- 6.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Brasília-DF, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Aceite que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133, de 2021.

Declaro aceitar todas as disposições aqui estabelecidas que, lido e achado conforme, é parte integrante da Nota de Empenho nº 2024NE400093, de 23/04/2025, como seu apenso, na data de seu aceite.

Aceite da contratada: Concordo com as condições expressas nas cláusulas, as quais definem os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, indicadas neste Termo de Aceite vinculado à Nota de Empenho, bem como no conteúdo do Edital e seus anexos, estando obrigada a manter todas as condições contidas na Ata de Registro de Preços, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas.

(Assinado eletronicamente)

NELSON DE SOUZA CONFORTINI
58.616.612 Nelson de Souza Confortini



Documento assinado eletronicamente por **Nelson registrado(a) civilmente como Nelson de Souza Confortini, Usuário Externo**, em 24/04/2025, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0881304** e o código CRC **DA530393**.